

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

#### 1. PASSATEMPO

- 1.1. O Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020 é uma iniciativa da Johnson & Johnson, Lda., uma empresa com sede em Lagoas Park, Edifício 9, 2740-262 Porto Salvo, com o capital social de € 1.371.694,22, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500 153 370 (“J&J”).
- 1.2. Os participantes podem habilitar-se a 1 (um) pack de 15 (quinze) embalagens de Listerine® Dentes & Gengivas 1L correspondentes à utilização aconselhada para 1 ano.
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os participantes poderão habilitar-se ao prémio, desde que cumpram os termos do disposto na Cláusula 3., sendo que, serão premiadas com 1 (um) pack de 15 (quinze) embalagens de Listerine® Dentes & Gengivas 1L as 20 participações com os melhores resultados de respostas a um conjunto de perguntas (doravante chamado de QUIZ), que terão de ser submetidas via formulário eletrónico na página web em <https://passatemposfamilia.pt/passatempo-desafio-21-dias-de-listerine-2020>.
- 1.4. Apenas serão premiadas com 1 (um) pack de 15 (quinze) embalagens de Listerine® Dentes & Gengivas 1L, as 20 participações vencedoras do QUIZ apuradas pelo júri.
- 1.5. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis na página web em <https://passatemposfamilia.pt/passatempo-desafio-21-dias-de-listerine-2020>.  
O Regulamento encontra-se também arquivado na sede da J&J.

#### 2. REGULAMENTO

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à página web em <https://passatemposfamilia.pt/passatempo-desafio-21-dias-de-listerine-2020>.
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se às condições exigidas e descritas no mesmo. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo.
- 2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido por correio eletrónico para [passatempos@globalbox.pt](mailto:passatempos@globalbox.pt).

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

#### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar no Passatempo, os participantes deverão:

3.1.1. Adquirir entre os dias 28.09.2020 e 08.11.2020, em qualquer estabelecimento comercial, pelo menos 1 (um) produto Listerine®

3.1.2. Obter o Folheto Listerine® com o “Desafio de 21 Dias de Listerine®”

3.1.3. Preencher o Folheto Listerine® com o “Desafio de 21 Dias de Listerine®” durante 21 dias consecutivos, conforme rotina diária aconselhada para que crie um hábito saudável da sua boca.

Após perfazer os 21 dias seguidos de registo/preenchimento do Folheto Listerine®, os participantes deverão tirar uma foto do folheto devidamente preenchido para posteriormente ser enviado via formulário eletrónico;

3.1.4. Os participantes terão de registar-se através da página web em

<https://passatemposfamilia.pt/passatempo-desafio-21-dias-de-listerine-2020>, usando o formulário eletrónico aí disponibilizado;

3.1.5. Os participantes terão de fazer o upload do talão de compra através do formulário web, onde esteja registado ou referenciado a aquisição de pelo menos 1 (um) produto Listerine®, a data da compra e o Número do talão.

3.1.6. Os participantes terão de fazer o upload da fotografia do Folheto Listerine® com o “Desafio de 21 Dias de Listerine®”, devidamente preenchido;

3.1.7. Os participantes terão de responder através do formulário eletrónico a um conjunto de perguntas em formato QUIZ;

**3.1.8. Os registos de participações terão de ser efetuados e as participações submetidas entre as 00h00 do dia 28.09.2020 e as 23h59 do dia 30.11.2020, tendo os participantes que ter a foto do Folheto com “Desafio de 21 Dias de Listerine®” devidamente preenchido até dia 08.11.2020 de modo a que a data de fim do “Desafio de 21 Dias de Listerine®” não ultrapasse a data final do Passatempo (30.11.2020).**

3.2. Cada talão de compra que comprove a aquisição de pelo menos 1 (um) produto Listerine®, adquirido em qualquer estabelecimento comercial durante o período indicado na Cláusula 3.1.8, confere o direito a 1 (uma) participação.

3.3. Cada participante poderá participar no Passatempo apenas 1 vez, cumpridos os requisitos referidos na presente Cláusula 3.1 para cada participação.

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

- 3.4. Apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo as participações submetidas a partir de formulário eletrónico constante na página web, no prazo estabelecido e nos termos do disposto da Cláusula 3.1.8 do presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido devidamente preenchido, bem como respondidas, todas as perguntas do QUIZ. Tenha sido efetuado o upload de 1 (uma) foto do folheto “Desafio de 21 Dias de Listerine®” devidamente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento, conforme exigido pelo formulário eletrónico e na concordância da política de privacidade da J&J (disponível em [passatemposfamilia.pt](http://passatemposfamilia.pt)).
- 3.5. A participação no Passatempo é gratuita pelo que os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.

#### 4. PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
  - 4.1.1. Sejam pessoas singulares;
  - 4.1.2. Tenham idade igual ou superior a 18 anos;
  - 4.1.3. Tenham residência em Portugal.
  - 4.1.4. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores da J&J e os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

#### 5. CAUSAS DE EXCLUSÃO

- 5.1. A J&J reserva-se o direito de excluir do Passatempo sem aviso prévio, todas as participações que não cumpram os termos do presente Regulamento e/ou os participantes que:
  - 5.1.1. Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
  - 5.1.2. Utilizem meios que não os permitidos pelo presente Regulamento, nomeadamente, a criação de endereços eletrónicos fictícios;
  - 5.1.3. Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos;
  - 5.1.4. Submetam talões de compra ilegíveis;
  - 5.1.5. Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde;
  - 5.1.6. Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

5.1.7. Tentem alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página [www.passatemposfamilia.pt](http://www.passatemposfamilia.pt) e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artificios técnicos (vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”).

#### 6. SELEÇÃO DE PREMIADOS

- 6.1. A seleção dos premiados do Passatempo será realizada por um júri composto por 3 (três) colaboradores da J&J (“Júri”).
- 6.2. O Júri selecionará como vencedoras do Passatempo, as 20 (vinte) participações válidas com os melhores resultados ao QUIZ. Entenda-se que os melhores resultados consistem no maior número de respostas corretas, dadas no menor tempo possível à conclusão do QUIZ.
- 6.3. Para além das participações referidas na Cláusula 6.2., serão selecionadas adicionalmente 3 (três) participações suplentes, às quais se recorrerá apenas caso algum dos premiados desrespeite alguma das condições do presente Regulamento, recuse o respetivo prémio ou não reclame o mesmo conforme Cláusula 8.2.
- 6.4. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.

#### 7. PRÉMIOS

- 7.1. No presente Passatempo, as 20 (vinte) participações válidas selecionadas pelo júri como premiadas, receberão cada uma, 1 (um) pack de 15 (quinze) embalagens de Listerine® Dentes & Gengivas 1L correspondentes à utilização aconselhada para 1 ano, conforme descrito na presente Cláusula 1.2.
- 7.2. Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou substituídos por qualquer outro produto e/ou serviço. Em caso algum os premiados receberão um prémio monetário.

#### 8. DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

- 8.1. A listagem dos premiados será divulgada na página web em:  
<https://passatemposfamilia.pt/passatempo-desafio-21-dias-de-listerine-2020> (Separador [PREMIADOS]) a partir de 09.12.2020.

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

- 8.2. Os premiados serão ainda notificados por e-mail, através do endereço por eles registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), por representante da J&J, a partir de dia 09.12.2020 e terão de responder ao mesmo até ao dia 31.12.2020, que desejam receber o seu prémio, conforme instruções no e-mail.
- 8.3. Caso qualquer um dos premiados recuse expressamente o Prémio, ser-lhe-á enviada uma carta para a morada registada aquando do registo da sua participação através do formulário eletrónico da página web do Passatempo, a confirmar a recusa.
- 8.4. O prémio será enviado no decorrer do mês de janeiro de 2021 para a morada registada aquando do registo da participação na página web do respetivo Passatempo a todos os premiados pela J&J ou sua representante ou seus substitutos (consoante o caso).

#### 9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. A J&J é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes, disponibilizados aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo. Os dados serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo (inclusivamente: comunicação de premiados e atribuição dos prémios) e para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de proteção de dados em vigor e mediante o seu consentimento prévio e expresso. Poderá retirar o seu consentimento a todo o tempo, através dos meios referidos em 9.6. abaixo, o que não invalidará o tratamento de dados efetuado até esse momento.
- 9.2. É obrigatório fornecer os dados, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os participantes garantem que os dados pessoais indicados são exatos e verdadeiros, autorizando que a J&J verifique a veracidade dos mesmos. Adicionalmente, com base no interesse legítimo, a J&J poderá usar os dados pessoais para compilação de dados estatísticos a partir da informação conservada nas suas bases de dados, bem como inquéritos, questionários de satisfação de clientes e comunicações semelhantes.

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

- 9.3. A gestão do presente Passatempo pode implicar que os dados pessoais sejam transmitidos a outras afiliadas do Grupo Johnson & Johnson. Para conhecimento, as empresas do Grupo Johnson & Johnson encontram-se listadas em <http://www.investor.jnj.com/sec.cfm> (selecione o link para o Formulário 10K, Anexo 21 em “SEC Filings”). A J&J é a entidade responsável pela gestão dos dados pessoais utilizados conjuntamente. Adicionalmente, os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela J&J para a prestação de serviços no âmbito do Passatempo, inclusivamente para sua gestão ou gestão da página web, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.
- 9.4. O uso e transmissão dos dados pessoais conforme previsto no presente Regulamento poderá envolver a transferência dos dados para jurisdições localizadas fora do país de residência dos Participantes, incluindo Estados Unidos, as quais poderão ter regras de proteção de dados diferentes das vigentes no país dos Participantes. Estão implementadas medidas contratuais, bem como outras medidas, apropriadas à proteção dos dados pessoais quando estes são transferidos.
- A Comissão Europeia reconhece que determinados países que não fazem parte do Espaço Económico Europeu (EEE) oferecem um nível adequado de proteção de dados, equiparável às normas do EEE (a lista completa destes países encontra-se disponível em [https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/data-transfers-outside-eu/adequacy-protection-personal-data-non-eu-countries\\_en](https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/data-transfers-outside-eu/adequacy-protection-personal-data-non-eu-countries_en)). Para transferências entre países do EEE e países que a Comissão Europeia não considere adequados, estão implementadas medidas adequadas, que incluem assegurar que o destinatário está vinculado por Cláusulas Contratuais-Tipo da UE, Certificação de Proteção de Privacidade entre a UE e os EUA ou um código de conduta aprovado pela UE ou certificação, para proteger os dados pessoais. Os Participantes poderão obter uma cópia destas medidas mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da J&J para o seu país ou região, se aplicável, através do seguinte endereço: [emeaprivacy@its.jnj.com](mailto:emeaprivacy@its.jnj.com).
- 9.5. A J&J conservará os dados pessoais até que retire o consentimento para o seu tratamento ou durante o prazo necessário ou permitido em função dos fins para os quais foram recolhidos. Os critérios para a determinação do prazo de conservação incluem: (i) o tempo necessário para gestão do Passatempo (ii) a necessidade da conservação para o cumprimento de obrigação legal a que a J&J esteja sujeita, e (iii) se a conservação é aconselhável à luz da posição jurídica da J&J (por exemplo, em relação a prazos de prescrição, contencioso ou investigações regulamentares).

## Regulamento

### Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020

- 9.6. Os Participantes poderão retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, exercer o seu direito de aceder aos dados pessoais que a J&J recolhe sobre os mesmos, bem como os direitos de retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição ao tratamento de tais dados, através de contacto escrito para o endereço de email [RA-JNJPT-ConPortugal@ITS.JNJ.com](mailto:RA-JNJPT-ConPortugal@ITS.JNJ.com) ou para o seguinte endereço: Lagoas Park, Edifício 9, 2740-262 Porto Salvo [A/C: Proteção de Dados / Secretaria Geral].
- 9.7. Em caso de alguma dúvida sobre a política de privacidade da J&J, nomeadamente como esta determina o uso do interesse legítimo como base legal para o tratamento de dados pessoais, os Participantes poderão contactar o Encarregado de Proteção de Dados responsável pelo seu país ou região, se aplicável, através do seguinte endereço: [emeaprivacy@its.jnj.com](mailto:emeaprivacy@its.jnj.com). Poderão apresentar uma reclamação junto de uma autoridade de controlo competente no seu país ou região. Poderão encontrar informações de contacto das autoridades de controlo no seguinte endereço: [http://ec.europa.eu/newsroom/article29/item-detail.cfm?item\\_id=612080](http://ec.europa.eu/newsroom/article29/item-detail.cfm?item_id=612080).

## 10. RESPONSABILIDADE

A J&J, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade:

- 10.1. Por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:
- 10.1.1. Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do Prémio;
  - 10.1.2. Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos Prémios atribuídos;
  - 10.1.3. Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;
  - 10.1.4. Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;
  - 10.1.5. Impossibilidade de contacto com os premiados, sejam os inicialmente seleccionados ou os suplentes, devido a dados incorretos indicados pelos mesmos no formulário eletrónico para registo;

## **Regulamento**

### **Passatempo - “Desafio 21 Dias de Listerine®” - 2020**

- 10.1.6. Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os premiados e as diferentes entidades após a receção do prémio pelo vencedor;
- 10.1.7. Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

#### **11. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO**

- 11.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a J&J reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 11.2. A J&J reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

#### **12. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

- 12.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
- 12.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.
- 12.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, a J&J e os participantes poderão apresentar previamente, qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, recorrer à mediação para a resolução desses litígios.